



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



OFÍCIO Nº 10/2026/OP-ACVA

Botucatu, 13 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio Vieira de Souza Leite  
Prefeito Municipal  
Botucatu/SP

**Assunto: Implementação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor,

1. A implementação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738/2008 e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), reconhece expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério.

2. A referida legislação promove um avanço significativo no ordenamento jurídico educacional brasileiro ao reconhecer, de forma inequívoca, que os profissionais que atuam diretamente com as crianças na educação infantil exercem função docente, devendo, portanto, ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da nomenclatura do cargo ocupado, desde que preenchidos os requisitos legais de formação e ingresso por concurso público.

3. Tal reconhecimento não apenas corrige distorções históricas existentes no tratamento dado a esses profissionais, como também reafirma o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, essencial ao desenvolvimento pleno das crianças e expressamente consignado no texto legal. Os professores da educação infantil desempenham papel fundamental na formação cognitiva, emocional e social dos educandos, sendo a base sobre a qual se estrutura todo o percurso educacional subsequente.

4. Diante das indagações por parte dos servidores a este parlamentar, bem como que o art. 4º da mencionada Lei estabelece que sua implementação deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo do ente federativo responsável, solicita-se esclarecimento acerca de:

- eventuais estudos técnicos, jurídicos ou orçamentários já realizados ou em andamento;
- a previsão de regulamentação da norma no âmbito municipal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- a existência de diálogo com as representações dos servidores da educação infantil;
- e, se possível, um cronograma preliminar para a efetiva aplicação da lei no Município.

5. Ressalta-se que a transparência quanto a essas tratativas é fundamental para a segurança jurídica aos servidores, fortalecer a valorização dos profissionais da educação e garantir a adequada observância da legislação federal vigente.

6. Certos da atenção de Vossa Excelência à relevância do tema, renovamos votos de estima e consideração, aguardando manifestação oficial a respeito.

Atenciosamente,

Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU





## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=56R9-NHKA-6Z01-YM00>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 56R9-NHKA-6Z01-YM00**

Câmara Municipal de Botucatu, 13 de janeiro de 2026

Botucatu, 13 de janeiro de 2026